



EDITAL

ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA - EJURR

EDITAL N.º 14/2021 - EJURR

A Desembargadora **ELAINE BIANCHI**, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - **EJURR**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: **JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E DA FAZENDA PÚBLICA**, para magistrados, a ser ministrado pelo Formador **Erick Linhares**.

1. DO CURSO

- 1.1. O curso ocorrerá no período de 10 a 14 de maio de 2021 nos horários constantes na Programação - Anexo I, na modalidade EaD, de forma síncrona, pela plataforma digital Scriba (vc.tjrr.jus.br).
- 1.2. O curso tem por objetivo utilizar o conhecimento a respeito das técnicas que se mostram mais eficazes para o bom desenvolvimento dos processos da competência dos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública, considerando o impacto nos processos em decorrência das Leis 13.105/2015 e 13.140/2015.
- 1.3. A carga horária do curso será de 20 (vinte) horas/aula.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 30 vagas para magistrados do TJRR.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br**, no período compreendido entre **às 08h do dia 26/04/2021 às 14h do dia 30/04/2021**.
- 3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.
- 3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **até o dia útil anterior a realização da ação formativa**, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br).
- 3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.
- 3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3º da Portaria GP 975/2015.
- 3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des^a. Elaine Bianchi

Diretora da EJURR

PROGRAMAÇÃO

DATA/HORA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	METODOLOGIA	CARGA HORÁRIA
10/05/2021 14h30 às17h50	- Princípios dos Regentes dos Juizados Especiais Cíveis;	-Ambientação; -Aula expositiva/dialogada sobre a temática do curso afim de diagnosticar os conhecimentos prévios dos alunos; -Estudo dos princípios e regras do novo CPC com base em casos concretos; -Aulas dialogadas com formulação de hipóteses tendo em vista a construção de soluções.	4 h/a
11/05/2021 14h30 às17h50	-Dispositivos do Novo CPC que explicitamente se aplicam aos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública;	-Apresentação de um Caso- problema, com vistas a estimular o raciocínio e a argumentação buscando a identificação de variáveis para o caso; -Brainstorming; -Debates e discussões.	4 h/a
12/05/2021	- Do incidente de Resolução de	-Apresentação de um Caso-análise objetivando despertar a capacidade analítica dos alunos;	4 h/a

14h30 às 17h50	Demandas Repetitivas;	-O consenso geral não é almejado. O docente deixará bem claro que os alunos devem discutir todos os aspectos profundamente, sem aspirar chegar a uma solução, mas propor soluções alternativas e dinâmicas GVXGO será possível a realização da avaliação integral e as discussões no grupo.	
13/05/2021 14h30 às 17h50	- Embargos de Declaração e a atração do Incidente de Assunção de Competência;	-Resolução de Caso-Problema, destinado a discussão dos temas abordados de forma ativa, em que o cursista, individualmente ou em grupo de até 5 alunos, deverá apresentar uma solução ao problema. Cada grupo discutirá entre si o tema indicado, com base em textos legais e doutrinários, ficando a cargo do professor fazer a síntese final apontando os pontos fortes e as limitações do trabalho realizado.	4 h/a
14/05/2021 14h30 às 17h50	- A Conciliação, a mediação e a arbitragem nas Leis nº13.105/2015, 13.129/2015 e 13.140/2015.	-Simulação de audiência. Sumarização e Registro Reflexivo oral; -Ao final das apresentações o professor poderá verificar se o cursista está sendo capaz de utilizar o conhecimento a respeito das técnicas que se mostram mais eficazes para o bom desenvolvimento dos processos da competência dos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública.	4 h/a

CURRÍCULO DO FORMADOR

Erick Linhares - Juiz de Direito do TJRR. Doutor em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília. Pós-doutor em Direitos Humanos e Democracia pela Universidade de Coimbra. Professor na Universidade Estadual de Roraima (UERR). Formador, tutor e conteudista da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM). Presidiu o Fórum Nacional de Juizados Especiais - FONAJE (2017-2018). Tem experiência na área de juizados especiais, acesso à justiça, justiça itinerante e política externa. É autor de vários livros e artigos.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BIANCHI, Desembargador(a)**, em 02/03/2021, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0969428** e o código CRC **E98BA71B**.

Criado por [f3011052](#), versão 5 por [f3011052](#) em 01/03/2021 11:33:43.